1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 004/2016 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ABF CONSTECH LTDA.

Processo nº: **23117.008046/2015-50**

Tomada de Preços nº **009/2015**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ABF CONSTECH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, estabelecida Uberlândia, Minas Gerais, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu diretor Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008046/2015-50, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2015, **do tipo empreitada pelo menor preço global** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

1) Prorrogar a vigência contratual **de 16/04/2016 para 31/12/2016;**
2) Readequar o prazo de execução para: **21/07/2016;**

Conforme justificativa anexada nas folhas 696 a 704 do processo supracitado, as quais integram o presente como se estivessem aqui integramente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 15 de abril de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

ABF CONSTECH LTDA.
Mauro Menegasso
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Humberto Peres de Oliveira
CPF: 758.354.446-72